DECRETO N. 117 de 21 de setembro de 1 960

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim, no uso de ribuições legais e,

Considerando a desordem existente no cemitério municipal;

Considerando o interesse do Município em estabeldcer uma ganização racional que favoreça de fáto os interêsses públicos, pre dicados pelo descaso que tem havido, tanto na conservação quanto na a ordem;

Considerando a obrigação da Municipalidade em disciplinar , m medidas adequadas, essas irregularidades;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Diretoria de Urbanísmo e Obras Públicas in - mbida de introduzir, em colaboração com a Diretoria de Fazenda, a vida organização no Cemitério Municipal, adotando as medidas adequa s visando estabelecer o mais rigoroso contrôle na alienação de ter- nos vendidos para a construção de jazigos perpétuos, mausoléus, doa ões, cova raza, etc, no sentido de serem eliminadas as lacunas pre - diciais aos interêsses da Prefeitura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 21 de setembro de 1960.

JOSÉ MANDELLI F LHO
Prefeito.

egistre-se, publique-se e comunique-se.

iretoria do Exp. e Pessoal, 21.9.1960

NTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
Diretor